

## **NORMA - CPGBRPH Nº 04**

**A COODENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DA RELAÇÃO PARASITO-HOSPEDEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, reunida em 06 de Março de 2014, tendo em vista a necessidade de regulamentação dos critérios para acompanhamento dos discentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito Hospedeiro (PPGBRPH),

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Os alunos do PPGBRPH devem defender o exame de qualificação no período de 12 a 15 meses após a primeira matrícula no Programa.

I - Não existe prorrogação de prazo para o exame de qualificação;

II - Alunos que não realizarem o exame de qualificação dentro do período de até 15 meses após a primeira matrícula serão considerados reprovados, sendo a data da reprovação igual ao último dia do prazo de 15 meses.

III - Alunos reprovados no exame de qualificação deverão marcar um novo exame dentro do prazo de 60 dias após a data da reprovação.

IV - Alunos que não realizarem o segundo exame de qualificação dentro do prazo de 60 dias após a data da primeira reprovação no exame de qualificação serão considerados reprovados no segundo exame.

V - Alunos reprovados em dois exames de qualificação serão desligados do PPGBRPH..

**Art. 2º.** Os alunos do PPGBRPH devem apresentar um relatório de atividades ao final de cada semestre de acordo com o modelo disponível na página:  
<http://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/>

**Art. 3º.** Os alunos do PPGBRPH que possuírem bolsa de qualquer agência financiadora terão a bolsa cancelada quando:

- a) Forem reprovados em um exame de qualificação
- b) Obtiverem uma nota menor que B em alguma disciplina
- c) Possuírem um relatório semestral avaliado como insuficiente
- d) Possuírem dois relatórios semestrais avaliados como regular

**Goiânia, 06 de Março de 2014**